



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

LEI Nº 1155/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta fonte de recursos na seguinte classificação orçamentária, constantes na Lei nº 1.139, de 04 de dezembro de 2019:

02. Executivo

02.07. Secretaria Municipal de Educação

02.07.02. Fundo Municipal de Educação

12. Educação

12.361. Ensino Fundamental

12.361.0128. Fundo de Manutenção da Educação Básica

12.361.0128.1026. Const./Ref./ Ampl. Unidades Escolares

4.4.90.51.00 – 273 – Obras e Instalações 1.500.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários 1.500.000,00

Art. 3º Como recursos para suportar a abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, descritos no artigo 2º, serão utilizados os recursos originados de Transferência de recursos do Fundo de Compensação/recuperação dos danos provocados pela queda da Barragem de Fundão, transferidos pela “Fundação Renova”, conforme acordo judicial homologado em 04/08/2020.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 28 de agosto de 2020.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 28/08/2020
ASSINATURA